



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul

Setor requisitante: Transporte

Responsável pela Demanda: Heber Melo de Rosso

e-mail:

Telefone: (55) 32812044

1. Objeto: Lavagem do veículo da Câmara

2. Justificativa da necessidade da contratação: Limpeza e higiene do veículo da Câmara

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Lavagem e Limpeza veículo da Câmara	01 por semana

Natureza:

4. Grau de prioridade do Serviço: Não

5. Estimativa de valor: R\$ 60,00 cada

6. Data do Curso:

De Acordo em:
28/10/12
[Assinatura]
DIRETOR



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

7. Local e horário: Por demanda

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

9. Indicação do servidor que fará a liquidação da despesa: Motorista

Caçapava do Sul, 29 de janeiro de 2024.

Heber Melo de Rosso

Heber Melo de Rosso

OBSERVAÇÕES:



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 03 / Dispensa de Licitação nº 01

1. OBJETO

Constitui objeto a contratação de empresa especializada em lavagem interna e externa de veículo, afim de atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	<i>lavagem interna e externa de veículo oficial</i>	<i>R\$ 60,00</i>

O valor estimado é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referentes a 50 lavagens, abrangendo um período de 11 meses de higienização interna e externa do automóvel.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade manter limpo e higienizado o veículo do Poder Legislativo, que atende a demanda de deslocamento semanal dos vereadores para outros municípios. Este tem como fundamento o inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/21 que prevê a Dispensa de realização de Licitação “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1- Atender aos beneficiários com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética;

3.2- Comunicar ao responsável técnico, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;

3.3. Aceitar a fiscalização da CONTRATANTE, que poderá ser realizada por intermédio de seus contratados.

3.4 Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros (subcontratação), sem prévia anuência da CONTRATANTE;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

3.5 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

4.2- Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e contrato por meio do motorista (servidor), informando ao CONTRATADO (A) as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais após o vigor do contrato do serviço.

5.2 A execução dos serviços será no prazo de 11 meses, até (dez de 2024).

6. ANEXOS

Caçapava do Sul, 29 de janeiro de 2024

Heber Rosso

Motorista



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Caçapava do Sul, 29 de janeiro de 2024.

Ao Sr. Fabiano Pazinato

Agente de Contratação

Prezado,

Autorizo e encaminho para adoção das providências necessárias à contratação de serviço de lavagem do veículo da Câmara relacionada ao documento de formalização de demanda em anexo. Esta autorização é condicionada ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

Zauri Tiaraju de Castro

Diretor Geral



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Caçapava do Sul, 30 de janeiro 2024

À

Assessoria Jurídica

Prezada,

Através do presente, solicitamos parecer jurídico referente ao Processo de Dispensa de Licitação, referente à contratação de empresa especializada em lavagem interna e externa de veículo relativo ao documento de formalização de demanda em anexo.

Atenciosamente,

Fatima Silveira

Equipe de Apoio

Lauricio Terra

Equipe de Apoio

*Recebido
08/02/2024
Fatima*



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Caçapava do Sul, 30 de janeiro de 2024

Ao

Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Prezados,

Através do presente, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para à contratação do serviço 50 higienizações para o veículo da Câmara de Vereadores, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Atenciosamente,


Fátima Silveira

Equipe de Apoio


Laurício Terra

Equipe de Apoio

Recebido
30/01/24
fms/ta.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PARECER FINANCEIRO

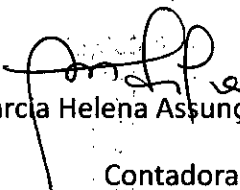
Caçapava do Sul, 30 de janeiro de 2024.

À

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de serviço de Higienização do Veículo da Câmara (50 no ano), informamos que EXISTE disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.


Marcia Helena Assunção da Silva
Contadora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

À

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente à contratação de empresa especializada em lavagem interna e externa de veículo, declaro que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Caçapava do Sul, 30 de janeiro de 2023



Jussarete Vargas Dias

Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul